

**Câmara Municipal de Cabo Frio**  
Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ  
Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE EMENDA Nº 0005/2019

Em, 19 de dezembro de 2019

**DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 359/2019 QUE DISPÕE  
SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS HUMANOS.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art.1º - Fica suprimido todo o Art. 25 do projeto de Lei 359/2019.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2019.

**VAGNE AZEVEDO SIMÃO**  
Vereador(a) - Autor(a)

**JUSTIFICATIVA**

O Art. 25 do projeto de Lei 359/19 excepciona a regra democrática do Art. 6º quanto à escolha dos representantes da sociedade civil, ao determinar que no primeiro mandado será um conselho especial quem fará a referida escolha. Contudo, em nenhum momento explica a quem cabe montar essa Comissão Especial e como se dará a escolha dos seus membros. Dessa forma, tendo em vista que a regra do Art 6º é mais democrática e conforme o Estado Democrático de Direito, este Vereador apresenta a presente emenda supressiva ao Art. 25.